



PORTARIA Nº. 213 /2016-GP/GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos nos arts. 140 e 147, do CTB e § 3º do art. 2º, da Resolução nº 168/2004, do CONTRAN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do art. 3º, da Portaria nº 138/2016-GP/GJUR.

Art. 2º Às Diretorias de Operações; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, para ciência e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO., em Goiânia/GO., aos 04 dias do mês de abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente